



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga
- Capital Nacional do Bosque

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001539/2014
Data: 25/08/2014 Horário: 15:34
Legislativo - PAR 138/2014

**EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO**, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento
Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei nº 134/2.014, recebido em
15/08/14, e registrado nesta casa sob o nº 149/2.014, de autoria do Prefeito.

Apreciando o Projeto de Lei Ordinária, que AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA IMPLANTAÇÃO DO
CEJUSC, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos
termos do artigo 29, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, sendo a
propositura de competência do Prefeito.

Assim, exaro parecer favorável
à sua regular tramitação.
Ibitinga, 21 de agosto de 2.014.

Relator
Igor Fiorentino

Demais membros de acordo:

Valdecir de Traque
Presidente

Osias Soares de Oliveira
Secretário

